

2023, 04.10.21, às 09h59


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
PODER LEGISLATIVO
VEREADORA PASTORASALETE
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA E DIREITO DAS MULHERES
PARTIDO PATRIOTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2021

Institui, no âmbito do Município de Belém, a
Semana de Reconhecimento aos Trabalhadores da
Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do município de Belém, a Semana de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde que ocorrerá no mês de maio.

Parágrafo único – Entende-se por profissionais da área de saúde, para fins desta lei, todos que trabalham nos hospitais e/ou unidades básicas de saúde prestando atendimento de forma direta ou indireta aos pacientes.

Art. 2º - A proposta trazida a partir da presente lei, tem como foco o reconhecimento da importância dos profissionais da área de saúde e seus esforços mediante a crise sanitária da covid- 19.

Art. 3º - A Semana de Reconhecimento aos Trabalhadores da Saúde, consistirá em:

I-Desenvolver e fortalecer ações voltadas a capacitação e ao aperfeiçoamento destes profissionais

a)As ações de que trata o inciso I, referem-se à realização de cursos, palestras e treinamentos diversos aos profissionais da saúde a serem realizadas em hospitais e unidades básicas de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
PODER LEGISLATIVO
VEREADORA PASTORASALETE
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA E DIREITO DAS MULHERES
PARTIDO PATRIOTA

Art. 4º Ficar^á sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, o estabelecimento de parcerias, de forma a cumprir o disposto nos inciso I, alínea *a*, do artigo 2º da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Pastora Salete Souza
Vereadora de Belém